



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.021.00-PE/PMR-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PE/PMR**

Aos dezesseis dias do mês de abril de ano de dois mil e vinte e um, o Município de Rurópolis, com sede na Rua 10 de Maio nº 263, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021PE-PMR**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **CARBOME COMERCIAL LTDA - EPP**, com CNPJ/MF. N°34.661.496/0001-66, com sede na Avenida Presidente Emilio G. Medice ,nº101, Centro - CEP: 68.165-000- RURÓPOLIS/PA, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS SCHOMMER**, Portador da Carteira de Identidade nº. 1329570 PC/PA e CPF/MF. N°231.437.462-20, cuja proposta foi vencedora dos lotes a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste no Edital e seus anexos.

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	100	UN	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL DE 50MM.	AKATO	R\$ 30 ,00	R\$ 3.000,00
2	100	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTAVEL DE 20MM	AKATO	R\$ 10 ,00	R\$ 1.000,00
3	100	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTAVEL DE 25MM.	AKATO	R\$ 15 ,00	R\$ 1.500,00
4	100	UN	ADAPTADOR AUTOAJUSTAVEL DE 40MM	AKATO	R\$ 27 ,00	R\$ 2.700,00
5	200	MT	ALUMINIO DE 0,80 CM	CIVITT	R\$ 60 ,00	R\$ 12.000,00
6	200	MT	ALUMINIO DE 1,00 M	CIVITT	R\$ 66 ,00	R\$ 13.200,00
7	200	KG	ARAME RECOZIDO	SINOBRAS	R\$ 20 ,00	R\$ 4.000,00
8	5	UN	ARCO DE SERRA	DURIN	R\$ 20 ,00	R\$ 100,00
TOTAL						R\$ 37.500,00
LOTE 04						



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	1200	PCT	ARGAMASSA 15 KG AC1	SUPER	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
2	1200	PCT	ARGAMASSA 20 KG AC1	SUPER	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
3	80	UN	ASSENTO SANITARIO UNIVERSAL	ASTRA	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
4	300	UN	BISNAGA 50 ML	XADREZ	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
5	3	UN	BITONEIRA 400 LTS	MAQTROM	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
6	150	PAR	BOTINA DE COURO COM BIQUEIRA DE PLÁSTICO	KADESH	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
TOTAL						R\$ 64.900,00

LOTE 07

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	200	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 25 X 20 MM	AKATO	R\$ 0,99	R\$ 198,00
2	200	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 40 X 32 MM	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
3	200	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 20MM	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	200	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 50 X 40 MM	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	200	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. 60 X 50 MM	AKATO	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	100	UN	CADEADO 20MM	SOPRANO	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
7	100	UN	CADEADO 25MM	SOPRANO	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
8	100	UN	CADEADO 30 MM	SOPRANO	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
9	80	UN	CAIXA DE DESCARGA 6L	TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
10	500	PCT	CAL HIDRATADO 5 QUILOS	HIDROCAL	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	10	UN	CAMARA DE AR CARRO DE MÃO	RAMADA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
12	150	UN	CAPACETES DE PROTEÇÃO	LEDAN	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
13	20	UN	CARRINHO DE MÃO PLASTICO	TRAMON TINA	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
14	10	UN	CARRO DE MÃO CHAPA	PARABO NI	R\$ 175,20	R\$ 1.752,00
15	50	UN	CAVADEIRA ARTICULADA C/CABO 150CM	PARABO NI	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 29.900,00
LOTE 09 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	3000	SC	CIMENTO SACOS/50 KG	POTI	R\$ 44,98	R\$ 134.940,00
TOTAL						R\$ 134.940,00
LOTE 10						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	20	UN	COLA ARALDITE TUBO C/ 23g	BRASCO LA	R\$ 30,50	R\$ 610,00
2	200	UN	COLA BRANCA P/ MADEIRA 1 KG	POLVITE C	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
3	100	UN	COLA DUREPOXI 100G	LOCTITE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
4	300	UN	COLA P/TUBO 75G	BRASCO LA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
5	80	UN	COLA P/TUBO POTE P/ALTA PRESSÃO 850G	BRASCO LA	R\$ 76,00	R\$ 6.080,00
TOTAL						R\$ 18.490,00
LOTE 11						



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	150	PEÇA	COLUNA 10mm (7X14) 6m	AÇO CEARENS E	R\$ 233,00	R\$ 34.950,00
TOTAL						R\$ 34.950,00
LOTE 12						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	600	CART	DOBRADIÇA GALVANIZADA Nº 4	SILVANA	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00
2	250	PEÇA	EMENDA DE FORRO 6 METROS	POLYFIT	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
3	80	UN	ENGATE FLEXIVEL 40CM	ASTRA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
4	130	UN	ENXADA C/CABO LARGA 2,0	PARABO NI	R\$ 42,00	R\$ 5.460,00
5	100	UN	ESPÁTULA CABO DE MADEIRA Nº 6	PARABO NI	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	20	UN	FACÃO 18"	CORNET A	R\$ 40,50	R\$ 810,00
7	300	UN	FECHADURA EXTERNA	SOPRAN O	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
8	300	UN	FECHADURA SIMPLES	SOPRAN O	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
9	300	UN	FECHADURAS PARA PORTAS COM TRINCO	SOPRAN O	R\$ 44,20	R\$ 13.260,00
TOTAL						R\$ 59.990,00
LOTE 13						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	200	PEÇA	FERRO 3/8 12M	AÇO CEARENC E	R\$ 64,45	R\$ 12.890,00
2	300	UN	FERRO PARA SOLDA 100 WATTS	AÇO CEARENC E	R\$ 137,00	R\$ 41.100,00
TOTAL						R\$ 53.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 14						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	200	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	VECOLU X	R\$ 2,45	R\$ 490,00
2	600	UN	FIXADOR PARA CAL 150 ML	PINTAFIX	R\$ 1,65	R\$ 990,00
3	2000	M2	FORRO PVC 100MMX6,0 MTS	MODENO RE	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
4	230	GL	IMPERMEABILIZANTE 3,600 LTS	SIKATOP	R\$ 37,00	R\$ 8.510,00
TOTAL						R\$ 59.990,00
LOTE 15 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	300	UN	JOELHO 90° LR 20X1/2	AKATO	R\$ 1,80	R\$ 540,00
2	300	UN	JOELHO 90° LR 25X1/2	AKATO	R\$ 1,90	R\$ 570,00
3	300	UN	JOELHO 90° LR 25X3/4	AKATO	R\$ 2,40	R\$ 720,00
4	675	UN	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	AKATO	R\$ 8,45	R\$ 5.703,75
5	525	UN	JOELHO ESGOTO 45° 40MM.	AKATO	R\$ 2,58	R\$ 1.354,50
6	300	UN	JOELHO ESGOTO 45° 50MM.	AKATO	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
7	300	UN	JOELHO ESGOTO 45° 75MM.	AKATO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
8	675	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	AKATO	R\$ 6,88	R\$ 4.644,00
9	525	UN	JOELHO ESGOTO 90° 40MM.	AKATO	R\$ 2,18	R\$ 1.144,50
10	300	UN	JOELHO ESGOTO 90° 50MM.	AKATO	R\$ 2,70	R\$ 810,00
11	300	UN	JOELHO ESGOTO 90° 75MM.	AKATO	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12	300	UN	JOELHO SOLD. 90°20MM.	AKATO	R\$ 1,30	R\$ 390,00
13	300	UN	JOELHO SOLD. 90°25MM.	AKATO	R\$ 1,70	R\$ 510,00
14	300	UN	JOELHO SOLD. 90°40MM.	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
15	300	UN	JOELHO SOLD.90° 50MM.	AKATO	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
16	300	UN	JOELHO SOLD.DE 20MM ½ BUCHA LATAO	AKATO	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
17	300	UN	JOELHO SOLD.DE 25MM ½ BUCHA LATAO	AKATO	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
18	300	UN	JOELHO SOLD.DE 60MM.	AKATO	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
19	600	UN	LIXA PARA PAREDE	CARBORUN DUM	R\$ 1,10	R\$ 660,00
20	263	UN	LUVA ESGOTO DE 100MM	AKATO	R\$ 7,35	R\$ 1.933,05
21	263	UN	LUVA ESGOTO DE 40MM	AKATO	R\$ 2,50	R\$ 657,50
22	263	UN	LUVA ESGOTO DE 50MM	AKATO	R\$ 3,40	R\$ 894,20
23	263	UN	LUVA ESGOTO DE 75MM	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 1.315,00
24	150	UN	LUVA LR 20 X ½	AKATO	R\$ 1,80	R\$ 270,00
25	150	UN	LUVA LR 25 X ¾	AKATO	R\$ 2,20	R\$ 330,00
26	263	UN	LUVA SOLD. DE 20MM	AKATO	R\$ 0,97	R\$ 255,11
27	263	UN	LUVA SOLD. DE 25MM	AKATO	R\$ 1,00	R\$ 263,00
28	263	UN	LUVA SOLD. DE 50MM	AKATO	R\$ 6,00	R\$ 1.578,00
29	263	UN	LUVA SOLD. DE 60MM	AKATO	R\$ 7,00	R\$ 1.841,00
30	450	PAR	LUVAS DE MALHA ALGODAO (PAR)	PLASTIC OR	R\$ 3,80	R\$ 1.710,00
31	113	PAR	LUVAS LATEX (PAR)	KALIPSO N	R\$ 4,80	R\$ 542,40



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL						R\$ 45.046,01
LOTE 16 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	100	UN	JOELHO 90° LR 20X1/2	AKATO	R\$ 1,80	R\$ 180,00
2	100	UN	JOELHO 90° LR 25X1/2	AKATO	R\$ 1,90	R\$ 190,00
3	100	UN	JOELHO 90° LR 25X3/4	AKATO	R\$ 2,40	R\$ 240,00
4	225	UN	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	AKATO	R\$ 8,45	R\$ 1.901,25
5	175	UN	JOELHO ESGOTO 45° 40MM.	AKATO	R\$ 2,58	R\$ 451,50
6	100	UN	JOELHO ESGOTO 45° 50MM.	AKATO	R\$ 3,60	R\$ 360,00
7	100	UN	JOELHO ESGOTO 45° 75MM.	AKATO	R\$ 7,00	R\$ 700,00
8	225	UN	JOELHO ESGOTO 90° 100MM	AKATO	R\$ 6,88	R\$ 1.548,00
9	175	UN	JOELHO ESGOTO 90° 40MM.	AKATO	R\$ 2,18	R\$ 381,50
10	100	UN	JOELHO ESGOTO 90° 50MM.	AKATO	R\$ 2,70	R\$ 270,00
11	100	UN	JOELHO ESGOTO 90° 75MM.	AKATO	R\$ 6,05	R\$ 605,00
12	100	UN	JOELHO SOLD. 90°20MM.	AKATO	R\$ 1,30	R\$ 130,00
13	100	UN	JOELHO SOLD. 90°25MM.	AKATO	R\$ 1,70	R\$ 170,00
14	100	UN	JOELHO SOLD. 90°40MM.	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
15	100	UN	JOELHO SOLD.90° 50MM.	AKATO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	100	UN	JOELHO SOLD.DE 20MM ½ BUCHA LATAO	AKATO	R\$ 4,75	R\$ 475,00
17	100	UN	JOELHO SOLD.DE 25MM ½ BUCHA LATAO	AKATO	R\$ 5,90	R\$ 590,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

18	100	UN	JOELHO SOLD.DE 60MM.	AKATO	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
19	200	UN	LIXA PARA PAREDE	CARBORUNDUM	R\$ 1,10	R\$ 220,00
20	87	UN	LUVA ESGOTO DE 100MM	AKATO	R\$ 7,35	R\$ 639,45
21	87	UN	LUVA ESGOTO DE 40MM	AKATO	R\$ 2,50	R\$ 217,50
22	87	UN	LUVA ESGOTO DE 50MM	AKATO	R\$ 3,40	R\$ 295,80
23	87	UN	LUVA ESGOTO DE 75MM	AKATO	R\$ 5,00	R\$ 435,00
24	50	UN	LUVA LR 20 X ½	AKATO	R\$ 1,80	R\$ 90,00
25	50	UN	LUVA LR 25 X ¾	AKATO	R\$ 2,20	R\$ 110,00
26	87	UN	LUVA SOLD. DE 20MM	AKATO	R\$ 0,97	R\$ 84,39
27	87	UN	LUVA SOLD. DE 25MM	AKATO	R\$ 1,00	R\$ 87,00
28	87	UN	LUVA SOLD. DE 50MM	AKATO	R\$ 6,00	R\$ 522,00
29	87	UN	LUVA SOLD. DE 60MM	AKATO	R\$ 7,00	R\$ 609,00
30	150	PAR	LUVAS DE MALHA ALGODAO (PAR)	PLASTICOR	R\$ 3,80	R\$ 570,00
31	37	PAR	LUVAS LATEX (PAR)	KALIPSON	R\$ 4,80	R\$ 177,60
TOTAL						R\$ 14.989,99
LOTE 17 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	375	PEÇA	MALHA DE FERRO 4.2	SIDERURGICA	R\$ 228,88	R\$ 85.830,00
TOTAL						R\$ 85.830,00
LOTE 18 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	125	PEÇA	MALHA DE FERRO 4.2	SIDERURGICA	R\$ 228,88	R\$ 28.610,00
TOTAL						R\$ 28.610,00
LOTE 19						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	100	RL	MANGUEIRA PRETA 3/4X2,0 ROLO COM 100 METROS	AMAFLEX	R\$ 168,25	R\$ 16.825,00
2	150	UN	OCULOS DE SEGURANÇA	SAFETY	R\$ 3,98	R\$ 597,00
3	12	UN	PA DE BICO C/CABO 120CM	PARABONI	R\$ 38,00	R\$ 456,00
4	400	UN	PINCEL 2.1/2 POLEGADAS	CONDOR	R\$ 4,63	R\$ 1.852,00
5	10	UN	PNEUS CARRO DE MÃO	LOTUS	R\$ 26,00	R\$ 260,00
TOTAL						R\$ 19.990,00
LOTE 22 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	225	UN	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 CM	MADEIRA	R\$ 426,53	R\$ 95.969,25
TOTAL						R\$ 95.969,25
LOTE 23 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	75	UN	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10 CM	MADEIRA	R\$ 426,53	R\$ 31.989,75
TOTAL						R\$ 31.989,75
LOTE 24 (75% do total) –Ampla Concorrência						



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	375	KG	PREGOS 18X24	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 3.375,00
2	375	KG	PREGOS 19X27	MULTILIT	R\$ 9,70	R\$ 3.637,50
3	375	KG	PREGOS 19X36	GERDAU	R\$ 9,07	R\$ 3.401,25
4	375	KG	PREGOS 20X30	MULTILIT	R\$ 12,50	R\$ 4.687,50
5	750	KG	PREGOS 24X72	BELGO	R\$ 17,10	R\$ 12.825,00
6	38	KG	PREGOS C/ CABEÇA 22X48	BELGO	R\$ 13,00	R\$ 494,00
7	38	KG	PREGOS C/ CABEÇA 22X54	BELGO	R\$ 13,80	R\$ 524,40
8	38	KG	PREGOS C/ CABEÇA 25X75	BELGO	R\$ 15,00	R\$ 570,00
9	38	KG	PREGOS C/ CABEÇA 26X72	BELGO	R\$ 15,00	R\$ 570,00
10	375	PCT	PREGOS PARA TELHA 500 KG	FIXA TELHA	R\$ 10,20	R\$ 3.825,00
11	75	UN	PURIFICADOR DE AGUA PARA BEBEDOURO	FORTLEV	R\$ 215,00	R\$ 16.125,00
12	75	UN	PURIFICADOR P/ TORNEIRA	HERC	R\$ 162,03	R\$ 12.152,25
13	600	KG	REAJUNTE 1KG	PLASTIM ASS A	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
14	75	UN	REFIL P/ FILTRO PURIFICADOR BEBEDOURO	FORTLEV	R\$ 35,95	R\$ 2.696,25
TOTAL						R\$ 69.083,15
LOTE 25 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	125	KG	PREGOS 18X24	GERDAU	R\$ 9,00	R\$ 1.125,00
2	125	KG	PREGOS 19X27	MULTILIT	R\$ 9,70	R\$ 1.212,50



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3	125	KG	PREGOS 19X36	GERDAU	R\$ 9,07	R\$ 1.133,75
4	125	KG	PREGOS 20X30	MULTILIT	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
5	250	KG	PREGOS 24X72	BELGO	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
6	12	KG	PREGOS C/ CABEÇA 22X48	BELGO	R\$ 13,00	R\$ 156,00
7	12	KG	PREGOS C/ CABEÇA 22X54	BELGO	R\$ 13,80	R\$ 165,60
8	12	KG	PREGOS C/ CABEÇA 25X75	BELGO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
9	12	KG	PREGOS C/ CABEÇA 26X72	BELGO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
10	125	PCT	PREGOS PARA TELHA 500 KG	FIXA TELHA	R\$ 10,20	R\$ 1.275,00
11	25	UN	PURIFICADOR DE AGUA PARA BEBEDOURO	FORTLEV	R\$ 215,00	R\$ 5.375,00
12	25	UN	PURIFICADOR P/ TORNEIRA	HERC	R\$ 162,03	R\$ 4.050,75
13	200	KG	REAJUNTE 1KG	PLASTIM ASS A	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	25	UN	REFIL P/ FILTRO PURIFICADOR BEBEDOURO	FORTLEV	R\$ 35,95	R\$ 898,75
TOTAL						R\$ 22.989,85
LOTE 27 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 50MM	VIQUA	R\$ 23,96	R\$ 599,00
2	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 60MM	VIQUA	R\$ 45,90	R\$ 1.147,50
3	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLD.20MM	VIQUA	R\$ 10,00	R\$ 250,00
4	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLD.25MM.	VIQUA	R\$ 10,90	R\$ 272,50
5	150	UN	REMOVEDOR DE TINTA 900 ML	LUZTOL	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	75	UN	REPARO PARA REGISTRO	HERC	R\$ 5,55	R\$ 416,25
7	50	PEÇA	RODA FORRO 6 METROS	MADEMA RI	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
8	75	UN	ROLO DE ESPUMA 15 CM	CONDOR	R\$ 6,50	R\$ 487,50
9	75	UN	ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO	CONDOR	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
10	75	UN	SERRA MANUAL BIMETAL	MICHOLZ ON	R\$ 5,50	R\$ 412,50
11	75	UN	SERRA PARA FERRO	MICHOLZ ON	R\$ 8,50	R\$ 637,50
12	42	UN	SIFÃO DUPLO	PLASTILI T	R\$ 15,00	R\$ 630,00
13	42	UN	SIFÃO TRIPLO	HERC	R\$ 20,50	R\$ 861,00
14	42	UN	SIFÃO UNIVERSAL	HERC	R\$ 6,65	R\$ 279,30
15	12	UN	SILICONE MULTIUSO TRANSPARENTE 280G	TEKVED	R\$ 12,71	R\$ 152,52
16	87	UN	TE ESGOTO 40MM	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 304,50
17	87	UN	TE ESGOTO 50MM	FORTLEV	R\$ 8,00	R\$ 696,00
18	87	UN	TE ESGOTO 75MM	AKATO	R\$ 12,00	R\$ 1.044,00
19	87	UN	TE SOLD. DE 20MMX1/2 BUCHA LATAO	VIQUA	R\$ 5,00	R\$ 435,00
20	87	UN	TE SOLD. DE 25MM.	AKATO	R\$ 2,40	R\$ 208,80
21	87	UN	TE SOLD. DE 25MMX1/2 BUCHA LATAO	VIQUA	R\$ 5,50	R\$ 478,50
22	87	UN	TE SOLD.DE 20MM	AKATO	R\$ 1,32	R\$ 114,84
23	87	UN	TE SOLD.DE 40MM.	AKATO	R\$ 10,27	R\$ 893,49
24	87	UN	TE SOLD.DE 50MM.	AKATO	R\$ 12,60	R\$ 1.096,20
25	87	UN	TE SOLD.DE 60MM.	AKATO	R\$ 15,80	R\$ 1.374,60



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL						R\$ 17.841,50
LOTE 28 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	900	UN	TELHA CUMIEIRA	TELHA	R\$ 8,57	R\$ 7.713,00
2	22500	UN	TELHA DE BARRO	TELHA	R\$ 2,34	R\$ 52.650,00
3	1875	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50CM	BRASILIT	R\$ 25,40	R\$ 47.625,00
4	112500	UN	TIJOLOS 6 FUROS	TIJOLO	R\$ 1,12	R\$ 126.000,00
TOTAL						R\$ 233.988,00
LOTE 29 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	300	UN	TELHA CUMIEIRA	TELHA	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
2	7500	UN	TELHA DE BARRO	TELHA	R\$ 2,34	R\$ 17.550,00
3	625	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4MM 2,44X0,50CM	BRASILIT	R\$ 25,40	R\$ 15.875,00
4	37500	UN	TIJOLOS 6 FUROS	TIJOLO	R\$ 1,12	R\$ 42.000,00
TOTAL						R\$ 77.996,00
LOTE 30 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	225	BD	TINTA ACRILICA 18 LTS	VELOZ	R\$ 109,21	R\$ 24.572,25
2	900	GL	TINTA ACRILICA 3.600 ML	FOSCA	R\$ 39,80	R\$ 35.820,00
3	338	GL	TINTA ESMALTE 3.600 ML	HIPERCO R	R\$ 57,98	R\$ 19.597,24



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL						R\$ 79.989,49
LOTE 32						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	200	UN	TORNEIRA PLASTICA ½ PARA PIA DE CONZINHA	HERC	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	50	UN	TORNEIRA PLASTICA BICA ALTA 1/2 PAREDE C/ FILTRO	HERC	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00
3	200	UN	TORNEIRA PLASTICA C/CHUVEIRO P/PIA 1/2	HERC	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
4	200	UN	TORNEIRA PLASTICA P/PIA DE BANHEIRO	HERC	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
5	200	UN	TORNEIRA PLASTICA RETA P/PIA 1/2	HERC	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
6	200	PEÇA	TRELIÇA TG8L6/4.2/4.2mm	SIDERUR GIC A	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
TOTAL						R\$ 19.990,00
LOTE 39 (75% do total) –Ampla Concorrência						
ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	60	JOGO	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO C/PIA E COLUNA	LOGASA	R\$ 409,80	R\$ 24.588,00
2	38	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	PULVITE C	R\$ 12,00	R\$ 456,00
3	150	MT	ZINCO DE 0,40 CM	KG	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
4	150	MT	ZINCO DE 0,60 CM	KG	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
5	150	MT	ZINCO DE 0,80 CM	KG	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
6	225	MT	ZINCO DE 1,00 M	KG	R\$ 62,00	R\$ 13.950,00
TOTAL						R\$ 53.994,00
LOTE 40 (25% do total) –Exclusiva para ME ou EPP						



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	ESP.	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	20	JOGO	VASO SANITÁRIO ACOPLADO COMPLETO C/PIA E COLUNA	LOGASA	R\$ 409,80	R\$ 8.196,00
2	12	UN	VEDA CALHA ALUMINIO 280G	PULVITE C	R\$ 12,00	R\$ 144,00
3	50	MT	ZINCO DE 0,40 CM	KG	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
4	50	MT	ZINCO DE 0,60 CM	KG	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
5	50	MT	ZINCO DE 0,80 CM	KG	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
6	75	MT	ZINCO DE 1,00 M	KG	R\$ 62,00	R\$ 4.650,00
TOTAL						R\$ 17.990,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 1.410.936,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir de **20/04/2021** extinguindo-se em **20/04/2022**.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Primeiro: a contratada devesse entregar o objeto do contrato no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sem qualquer custo para a contratante

Parágrafo Segundo: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365$$

365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de **Preços nº 021/2021PE/PMR**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao



representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2021-PE/PMR e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RURÓPOLIS-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

RURÓPOLIS-PARÁ, 20 de Abril de 2021.

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE

CARLOS SCHOMMER
CPF Nº 231.437.462-20
CARBOME COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ (MF) 34.661.496/0001-66
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

2. _____